

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 450/2020
De 24 de Junho de 2020

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Pastor Luiz Martins**”, a Rua 78 localizada no Conjunto Eduardo Gomes neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placa indicativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 24 de Junho de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município